



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



DECRETO Nº 081/2021, DE 12 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2021, autorizado pela Lei nº 2650/2020, de 10/12/2020”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida da Lei nº 2650/2020, de 10 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), objetivando o reforço de dotação a seguir discriminada:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.13	10.301.0019.2048 3.3.90.39 - Ficha nº 304	R\$ 50.000,00
02.13	10.302.0020.2051 3.3.71.70 - Ficha nº 328	R\$ 150.000,00
Total do Crédito		R\$ 200.000,00

Art. 2º - O crédito aberto será atendido com recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária a seguir discriminada, na mesma importância, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.13	10.122.0019.2066 3.3.90.30 - Ficha nº 287	R\$ 100.000,00
Total dos Recursos		R\$ 100.000,00

Art. 3º - O Crédito aberto parcial será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), atendido com os recursos do **Superávit Financeiro** apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, de que trata o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 12 de julho de 2021.


CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação no Diário Oficial do Município.


CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo